
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2021

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, por período de 02 (dois) anos, considerando o período de 15/03/2021 a 14/03/2023, conforme Lei Municipal nº 501/2011, Art.93, ao Sr. **JOSE REINALDO DA SILVA**, servidor ocupante de cargo efetivo de **A.S.D, matrícula 0592**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.

Art. 2º - A presente concessão originou-se do Protocolo Administrativo nº 5.153/2020 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:70787286

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2021. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>